

## Prefeito - P.M Boa Vista do Sul

**De:** Monica Beatriz Mattia <mbmattia@ucs.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 30 de junho de 2022 11:47  
**Para:** Gabinete - Pref.AntônioPrado; Gabinete do Prefeito; PM BOA VISTA DO SUL; Jane Tramontini; gabineteprefeito@caxias.rs.gov.br; prefeito@cotipora.rs.gov.br; alanapaludo@cotipora.rs.gov.br; Prefeito; janetezandona@fagundesvarela.rs.gov.br; Emineia Balestrin; César Ulian - Prefeito de Flores de Flores da Cunha; Gabinete do Prefeito; dgvendramin@bol.com.br; vfprefeito@guapore.rs.gov.br; pmmontauri@pmmontauri.com.br; Viviane - Monte Belo do Sul; prefeito@novaaraca.rs.gov.br; pmaraca@novaaraca.rs.gov.br; adminsitracao@novabassano.rs.gov.br; prefeito@novapadua.rs.gov.br; gabinete@npadua.com.br; Gabinete; gabinete@novaromadosul.rs.gov.br; Prefeito; Gabinete Paraí-RS; assessoriagabinete@parai.rs.gov.br; prefeito; contato@pintobandeira.rs.gov.br; prefeito@protasioalves.rs.gov.br; Atendimento - PM Sta Tereza; prefeito@saojorge.rs.gov.br; admin@saojorge.rs.gov.br; Gabinete São Marcos; vivianemagalhaes@live.com; gabinete@saovaletimdosul.rs.gov.br; prefeito; gabinete@uniaodaserra.rs.gov.br; Jéssica Gabinete; aiprefveranopolis@gmail.com; prefeito@pmvilaflores.com.br; gabinete@vistalegredoprata.rs.gov.br; miriam@adylnet.com.br; Administração; prefeitura@coronelpilar.rs.gov.br  
**Assunto:** COREDE SERRA - LEI MUNICIPAL  
**Anexos:** OFÍCIO MUNICÍPIOS CONTRIBUIÇÃO COREDE SERRA.pdf

Prezado Prefeito:

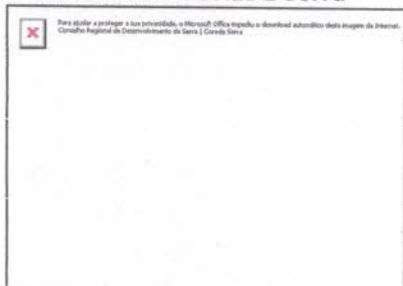
Ao saudá-lo, cordialmente, encaminhamos, anexo, um ofício com orientações decorrentes da reunião realizada no dia 24 de junho, na qual o COREDE SERRA reuniu Prefeitos de sua área de abrangência, juntamente com a AMESNE e o CISGA lideradas pelo Prefeito alcione Grazziotin (Nova Prata) e Oscar Dall Agnol (Paraí).

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Monica Beatriz Mattia

Professora Economista na Universidade de Caxias do Sul  
Graduada em Economia e Mestre em Economia pela UFRGS  
Presidente do COREDE Serra



A/C Catina  
P/ Providências.  
BVS. R\$ 250,00

Of. 16/2022

Caxias do Sul, 29 e junho de 2022.

Senhor Prefeito:

O Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra foi criado pela Lei Estadual nº 10.283 de 17.10.94, instituído como pessoa jurídica de direito privado, organizado sob a forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada. Por convocação da sua Diretoria, no último dia 24 de junho, reuniu os Prefeitos dos municípios que integram a região de sua abrangência.

Presentes, também, o Presidente da AMESNE - Prefeito Alcione Grazziotin e o Presidente do CISGA - Prefeito Oscar Dall Agnol, entidades que buscam aprofundar os temas de desenvolvimento regional, junto ao COREDE SERRA, à exemplo do projeto que visa transformar os resíduos urbanos em produtos e energia, bem como os projetos voltados ao turismo e o projeto que visa disponibilizar um conjunto de informações socioeconômicas, dos ODS e das cidades inteligentes numa única plataforma possibilitando aos gestores municipais uma tomada de decisão mais assertiva.

Outro aspecto abordado, com aprovação dos presentes, referiu-se a uma possível contribuição financeira dos municípios ao COREDE SERRA, à exemplo do que já ocorre com alguns municípios da área de abrangência, visando fortalecer a instituição para que cumpra de forma mais eficiente suas atribuições estatutárias. Ficou deliberado que seria encaminhado aos municípios modelo de Lei, bem como uma justificativa que possibilite o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo Municipal para aprovar a referida contribuição ao COREDE.

O modelo de Lei e da justificativa seguem anexados a este ofício. Por deliberação, ficou instituído que a contribuição teria três patamares:

Patamar	Municípios com População	Valor mensal
01	De 1.500 a 10.000 habitantes	R\$ 250,00
02	De 10.001 a 30.000 habitantes	R\$ 350,00
03	De 30.001 a mais	R\$ 450,00

Na expectativa de poder contar com a participação efetiva dos 32 municípios que integram o COREDE SERRA, nos colocamos à disposição para esclarecimentos, e aproveitamos a oportunidade para manifestar nosso reconhecimento às ações desenvolvidas em prol do bem-estar dos cidadãos e a uma competente gestão do município.

Atenciosamente

MONICA BEATRIZ Assinado de forma digital  
por MONICA BEATRIZ  
MATTIA:2613354 MATTIA:26133547049  
7049 Dados: 2022.06.30  
11:10:15 -03'00'

Monica Mattia  
Presidente

**Projeto de Lei nº ...../2022.**

**Dispõe sobre a contribuição para manutenção do COREDE Regional e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra – COREDE SERRA, o valor mensal referente a contribuição aprovada em assembleia pela Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste, da qual o Município de ..... é membro partícipe.

**Parágrafo único.** O valor do repasse mensal corresponderá ao enquadramento dado ao Município de ....., que está hoje incluso no patamar xx; sendo passível de alteração de acordo com o crescimento populacional.

**Art. 2º** Os custos de que trata o artigo anterior são decorrentes da manutenção regular dos serviços prestados pelo COREDE e outros gastos inerentes às atividades do Conselho.

**Art. 3º** O repasse dos valores ao COREDE será efetuado mensalmente de forma direta ao Conselho.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de ....., aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e dois.**

.....  
**Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA PARA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO MUNICÍPIO AO COREDE SERRA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminha-se este Projeto de Lei no sentido de autorizar o Município a contribuir, mensalmente, com o Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra – COREDE SERRA tendo em vista seu importante papel nas questões do desenvolvimento regional, beneficiando todos os municípios que integram sua área de abrangência, dentre eles, o nosso município.

O Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra – COREDE SERRA foi criado pela Lei Estadual nº 10.283 de 17.10.94, instituído como pessoa jurídica de direito privado, organizado sob a forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada. É integrado pelos municípios de Antônio Prado, Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Coronel Pilar, Cotiporã, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Guabijú, Guaporé, Montauri, Monte Belo do Sul, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Pádua, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Paraí, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Santa Tereza, São Jorge, São Marcos, São Valentim do Sul, Serafina Corrêa, União da Serra, Veranópolis, Vila Flores e Vista Alegre do Prata.

Considerando que o COREDE Serra tem por finalidade estatutária assessorar o Governo do Estado do Rio Grande do Sul na definição e planejamento de diretrizes gerais para o desenvolvimento regional e estadual com o intuito de promover a melhoria da qualidade de vida da população, a distribuição equitativa da riqueza produzida, o desenvolvimento social e econômico com a utilização dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente, promovendo a participação de todos os segmentos da sociedade regional no diagnóstico de suas necessidades e potencialidades, para formulação e implantação de políticas e diretrizes fomentadoras do desenvolvimento integrado da região, com a redução das desigualdades sociais e os desequilíbrios intrarregionais;

Considerando os objetivos estatutários do COREDE SERRA que beneficiam os municípios da região, quais sejam:

- I - Formular e executar estratégias regionais, consolidando-as no plano estratégico de desenvolvimento regional;
- II – Avançar na participação social e cidadã, combinando múltiplas formas da democracia direta com representação política;
- III – Constituir-se em instância de regionalização das estratégias e das ações do Executivo, do Legislativo e do Judiciário do Rio Grande do Sul, conforme estabelece a Constituição do Estado;
- IV – Avançar na construção dos espaços públicos de controle social dos mercados e dos mais diversos aparelhos do Estado;

V – Conquistar e estimular a crescente participação social e cidadã na definição dos rumos do processo de desenvolvimento gaúcho;

VI – Intensificar o processo de organização social pró-desenvolvimento regional;

VII – Difundir a filosofia é a prática cōopérativā dē se pēnsar e de fazer o dēsenvolvimento regional em parcerias;

VIII – Elaboração, proposição e acompanhamento de projetos,

Considerando que o COREDE Serra realiza, anualmente, a Consulta Popular implementada pelo Governo do Estado do RS, destinando recursos do orçamento estadual para projetos que promovam o desenvolvimento regional, baseados nas demandas apresentadas pelos municípios;

Considerando que o COREDE SERRA promove a implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Regional contemplando projetos em oito dimensões do desenvolvimento, quais sejam infraestrutura logística, saúde, educação, segurança, economia, turismo, meio ambiente, habitação e urbanismo, buscando soluções para os problemas diagnosticados na região e, portanto, trazendo soluções que melhoram a situação de nosso município;

Considerando que o COREDE Serra se constitui na instância regional que busca o desenvolvimento, bem como a consonância entre o setor público e privado, o público e a área técnica, o público e as instituições de ensino e pesquisa, o público e os diversos entes da federação;

Julgamos de alta relevância a contribuição financeira mensal deste município, possibilitando ao COREDE SERRA desempenhar suas funções, conforme prevê seu estatuto.

## DIRETORIA DO COREDE SERRA

### GESTÃO 2022-2023

**Presidente:** Monica Beatriz Mattia – Universidade de Caxias do Sul

**1º Vice-Presidente:** Cesar Ulian - Prefeito de Flores da Cunha

**2º Vice-Presidente:** Evandro Bandalise - Prefeito de Vila Flores

**3º Vice-Presidente:** Diogo Siqueira - Prefeito de Bento Gonçalves

**1º Secretário:** Lucivane Guadagnin - Prefeitura de Guabijú

**2º Secretário:** Arielso Ársego – Diretor da Secretaria de Gestão e Governo na Prefeitura de Farroupilha

**3º Secretário:** Maristela Chiappin - CIC Caxias do Sul

**1º Tesoureiro:** Fernanda Stallivieri - Coordenadora Regional da UERGS – Caxias do Sul

**2º Tesoureiro:** Odacir Toldi - Prefeitura de Guaporé

**3º Tesoureiro:** Deborah Villas-Bôas Dadalt - Aprovale